2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 10/02/2014 16:26:27, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: 0012284-11.2011.8.26.0566/01
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença
Exeqüente: Bento Henrique Fabricio ME

Executado: TR Insumos & Suprimentos para Informática Ltda ME

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 134: expeça-se ML em favor do autor. A Serventia oficiará ao BB (fl. 134) para recolher 1% de custas ao Estado, incidentes sobre o valor do depósito. O remanescente será levantado pelo autor. EXTINGO ESTE PROCESSO, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 11 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.